

Ao Acionista e Conselho de Administração da sociedade,

CONSEST – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.

Lisboa

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

INTRODUÇÃO

Nos termos legais e estatutários, apresentamos o nosso parecer sobre o Relatório de Execução Orçamental, da **CONSEST – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.**, relativo ao período, findo em *30 de setembro de 2021*.

RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade da Administração:

- a) a preparação do Relatório de Execução Orçamental numa base trimestral;
- b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
- c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
- d) a informação de qualquer facto relevante, que tenha influenciado a sua atividade e/ou a sua posição financeira.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação contida no documento acima referido, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente, em função do conhecimento adquirido, no desempenho das nossas funções, como Fiscal Único da Sociedade e do trabalho efetuado.

TRABALHO EFETUADO

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada, quanto a se a informação, anteriormente referida, está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado, com base nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado com aquele objetivo, e incluiu os seguintes procedimentos:

- a) Leitura e análise do Relatório de Execução Orçamental, incluindo a verificação dos níveis de execução orçamental;
- b) Acompanhamento da atividade da empresa, através da leitura das atas do Conselho de Administração e a verificação da sua concordância, com a documentação tendo sido solicitados os esclarecimentos que se demonstraram necessários;
- c) Análise da aplicação das IFRS, à data de *30 de setembro de 2021*;

d) Conferência dos Balancetes do Razão Geral, com os registos que lhes serviram de suporte, tendo em consideração o sistema de normalização contabilística adotado;

e) Verificação da documentação que serviu de suporte aos respetivos movimentos e saldos das contas do *Balancete do Razão Geral*;

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável, para a emissão do presente parecer sobre a informação relativo do 3.º trimestre de 2021.

PARECER

Com base no trabalho efetuado, concluímos que:

- Não existe qualquer situação que indicie o incumprimento das disposições legais vigentes;
- O Relatório de Execução Orçamental, preparado pela Administração, referente ao 3.º trimestre de 2021, refere com clareza a atividade da empresa e a evolução da mesma, no período em análise e os desvios apresentados, estão justificados, nesse relatório;
- As demonstrações financeiras apresentadas, correspondentes ao 3.º trimestre de 2021, foram preparadas a partir dos registos contabilísticos e comparadas com os valores orçamentados, para o mesmo período;
- As deliberações tomadas pelo Conselho de Administração referem-se ao curso normal dos negócios;
- Conforme referido no Relatório de Execução Orçamental mantém-se um grau de incerteza quanto à dimensão do impacto, na generalidade das organizações, decorrente da crise económica provocada pela pandemia COVID-19, desde finais do primeiro trimestre do ano de 2020. Desta forma, atendendo a que: (i) a atividade da Sociedade assenta, exclusivamente, no desenvolvimento imobiliário do Terreno da Falagueira, sua propriedade, (ii) que o projeto se encontra, atualmente, na fase de investimento, e que, (iii) a sociedade não gera receitas próprias, a continuidade das suas operações, depende exclusivamente da manutenção (ou não) dos níveis de financiamento do seu acionista que poderá ser condicionado, pela crise atual crise económica.


Eduardo Roque do Rosário Rêgo – ROC 1.285

Lisboa, 09 de novembro de 2021